

DECRETO Nº 3.639/2024.

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

**PRORROGA DECRETO Nº 3.604, QUE
DECRETOU ESTADO DE CALAMIDADE
PÚBLICA (ECP), DECORRENTE DOS EVENTOS
CLIMÁTICOS JÁ RELATADOS NO
MENCIONADO DECRETO, CUJOS EFEITOS
AINDA PERDURAM.**

MARCIANO RAVANELLO – Prefeito Municipal de Arroio do Tigre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45, VI, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 8º, VI da Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012, e;

CONSIDERANDO a ocorrência dos eventos climáticos de chuvas intensas no território do Estado do Rio Grande do Sul, que iniciaram em 24 de abril e que permaneceram com sua ocorrência no mês de maio de 2024, atingindo marcas históricas no estado e também no município de Arroio do Tigre, com reconhecimento de estado de calamidade pública, conforme decretos municipais editados;

CONSIDERANDO que os eventos foram considerados de grande intensidade exigindo a mobilização de todos os órgãos públicos, bem como entidades civis que auxiliaram na resposta ao desastre;

CONSIDERANDO que os efeitos decorrentes dos eventos climáticos, com danos materiais e ambientais, como a destruição de moradias, vias públicas, estradas e pontes, bem como de áreas destinadas ao cultivo agrícola e à preservação ambiental ainda permanecem, e embora as ações de resposta ao desastre já implementadas, não foi possível ainda a reabilitação integral do cenário e a recuperação e reconstrução dos danos.

CONSIDERANDO que os prejuízos econômicos e sociais apurados, advindos dos danos causados pelos eventos climáticos ainda persistem e possivelmente, projetarão seus efeitos para os próximos anos;

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado o estado de calamidade pública no município de Arroio do Tigre, por mais 180 (cento e oitenta) dias, em razão da permanência dos efeitos decorrentes dos eventos climáticos adversos ocorridos no período de 24 de abril à maio de 2024, já reconhecidos no Decreto municipal nº 3.590, de 30 de abril de 2024; Decreto nº 3.604, de 14 de maio de 2024 e Decreto nº 3.604, de 03 de junho de 2024, que declararam estado de calamidade pública no município.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/11/2024 13:23-03:00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa46ccdd967157>
POR MARCIANO RAVANELLO EM 17/11/2024 13:23



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, à data do Decreto nº 3.590, de 30 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 11 de novembro de 2024.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11.11.2024.**

ALTEMAR RECH
Secretário da Administração,
Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo.